



Cumprimento do Plano Nacional de Educação

O Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, por meio da Comissão da Infância, Juventude e Educação - CIJE, expediu o Ofício-Circular n.º 14/2022-CIJE, cientificando os membros ministeriais acerca da Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON n.º 01/2021, contendo recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros, visando à adoção de medidas de orientação, acompanhamento e fiscalização voltadas ao atingimento tempestivo de metas do Plano Nacional de Educação - PNE e ao cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância, dentro dos prazos previstos em Lei. A recomendação reportou-se, sobretudo, aos jurisdicionados que ainda não atingiram os percentuais exigidos nas Metas 1 e 2 do PNE, a fim de que implementem as providências necessárias para se garantir o direito à educação de crianças e adolescentes. [Acesse aqui o inteiro teor da Nota Recomendatória.](#)

Pacto Nacional pela Educação

O Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e o Conselho Nacional de Procuradores Gerais - CNPG aderiram ao Pacto Nacional pela Educação, celebrado para atuar no enfrentamento dos impactos da pandemia de COVID-19 na educação brasileira. O acordo estabelece a participação de órgãos, conselhos e entidades no Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação no Brasil (Gaepe Brasil). Além do CNMP e do CNPG, fazem parte do pacto o Instituto Articule, o Instituto Rui Barbosa, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais. A iniciativa possibilitará a criação de uma agenda comum para facilitar a atuação articulada e colaborativa, a edição de notas técnicas, recomendações, elaboração de estudos, entre outras ações para o enfrentamento dos impactos da pandemia na educação pública brasileira, bem como a sugestão de medidas estratégicas e estruturais para o tratamento de problemas crônicos pré-existentes no sistema educacional. [Confira aqui os Termos de Adesão.](#)

Estagiários(as) exercendo a função de profissional de apoio

O Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho 9ª Região, ajuizou Ação Civil Pública em face do Município de Curitiba, para abster-se de contratar estagiários(as) visando substituir ou suprir a carência de servidores públicos próprios, em especial do ocupante do cargo de profissional de apoio, responsável pelo acompanhamento de alunos da educação inclusiva, na Rede Municipal de Ensino. A referida ação foi ajuizada em dezembro de 2021, após apuração de irregularidades no âmbito do Inquérito Civil n.º 000520.2017.09.000/6.

